



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022  
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, sem repasse de verbas públicas, formalizando-se a parceria pelo Acordo de Cooperação nº 04/2022.

OBJETO: Parceria entre o Município e a AHANDCAP para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de handebol, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município e a AHANDCAP para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de handebol, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR

TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2022).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

JUSTIFICATIVA: Desde a aprovação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, ocorrida em dezembro de 2021, a Administração Municipal tem se empenhado para que haja o envolvimento da sociedade civil em cada uma das modalidades esportivas, para que os amantes e praticantes de cada modalidade esportiva possam ajudar o seu desenvolvimento e também auxiliar no controle das ações, despesas e resultados obtidos. Dessa forma, uma das entidades criadas nesse período para a consecução dos objetivos da Lei de Incentivo ao Esporte foi a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP, a qual será responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao handebol.

Esse apoio à criação de entidades para cada modalidade esportiva e a celebração de parcerias com cada uma delas irá aumentar o número de envolvidos com o esporte e permitirá uma melhor organização dos trabalhos e controle dos resultados. Nesse período, o Departamento de Esportes acompanhou a criação e a regularização das entidades, sendo notório o interesse e a capacidade dos novos membros de cada uma delas para auxiliar no desenvolvimento da respectiva modalidade esportiva. Com relação à AHANDCAP não é diferente, a maioria dos membros da diretoria são ou foram atletas de handebol, representam ou representaram o Município de Capanema em competições oficiais. Portanto, possuem experiência para auxiliar no desenvolvimento do esporte.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022  
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, sem repasse de verbas públicas, formalizando-se a parceria pelo Acordo de Cooperação nº 05/2022.

OBJETO: Parceria entre o Município e a AREC para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futebol de campo, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município e a AREC para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futebol de campo, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, na cidade de Capanema/PR.

TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2022).